ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
FONE: (47) 3629 0066
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: mailto:planejamento@pmbvt.sc.gov.br

LEI Nº 687/2010 DE 24 DE MARÇO DE 2010

"ALTERA O ANEXO IV – ESTRUTURA DOS CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO – DA LEI Nº 242/01, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2001 E DA LEI 642/09 DE 22 DE JUNHO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 67 da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, sanciono a seguinte:

LEI:

Artigo 1º – O Anexo IV – Estrutura dos cargos Isolados de Provimento Efetivo – criado pela Lei nº 242/01 e alterado pela Lei nº 642/09, fica alterado, exclusivamente no Grupo Profissional com curso Superior, referente ao cargo Médico Veterinário, cuja carga horária passa a ser de 30 (trinta horas) semanais;

Parágrafo único – Fica o chefe do poder executivo, autorizado a efetuar a contratação temporária e emergencial, visando o preenchimento de referido, até que ocorra a efetivação de aprovados em concurso público a ser realizado;

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista do Toldo, 24 de Março de 2010.

ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico desta Prefeitura, na data supra